



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 103/11

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 170/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O SR. FÁBIO PEREIRA LAMOUNIER.

Por este termo de rescisão do contrato de locação, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo de Souza César**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG n° 14.462.456/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado à Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Sumidouro, Ubatuba, SP, e o Sr. **Fábio Pereira Lamounier**, portador da cédula de identidade R.G. n° 18.848.687-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.335.458-86, residente e domiciliado à Manoel Pereira do Espírito Santo, 77, Centro, Ubatuba, SP, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos **SA/6.313/10**, regido pelas Leis Federais: 8.666/93 e 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL


1.1 - Pelo presente instrumento, fica rescindido de comum acordo entre as partes supracitadas, nos termos do inciso II, do art.79, da Lei 8.666/93 e alterações, o contrato de locação n° 170/2010, firmado em 27/09/2010.

1.2 - As partes ficam desobrigadas de quaisquer pagamentos a título de indenizações e multas, em razão desta rescisão.

1.3 - Esta rescisão produzirá efeito imediato, para todos os fins de direito, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 09 III. 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
FÁBIO PEREIRA LAMOUNIER

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Sandra P. Silvestre  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª

  
Sandra P. Silvestre  
Chefe de Gabinete - SM9  
RG 4.676.326